## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## **PORTARIA N° 110/2022**

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

## **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente as Inexigibilidades nº 006/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Gestor:</b> Claudineia da Silva Ribeiro	<b>CPF:</b> 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	<b>RG:</b> 5.539.832-1	Cargo: Secretária Municipal de
		Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Paula Thays	<b>CPF</b> : 088.770.479-41	Matrícula: 305
Gusson	<b>RG:</b> 12.864.498-9	Cargo: Educadora Infantil
Fiscal Suplente: Karina Silvestre	<b>CPF:</b> 095.004.069-00	Matrícula: 103
Zanin	<b>RG:</b> 13.163.053-0	Cargo: Monitora de Creche
Processos Administrativos:	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 006/2022	
033/2022		

Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SENDO A EQUIPE GINASLOUCOS – SHOW DE BASQUETE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Contratados: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

CONTRATOS: 059/2022.

Valor: R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura dos Contratos.

- **Art. 2º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:
- I Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
- III exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- IV Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento dos Contratos;
  - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;
  - VIII procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
  - Art. 3° O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
  - II Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;
- V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;
- **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de maio de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO** 

Prefeito Municipal